



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1446/90, DE 17/12/90.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº.
1329/89, DE 05/12/89, BEM COMO
AO ARTIGO 5º., DA LEI Nº. 1405/90,
DE 14/08/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es
pírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao Artigo 5º., da Lei nº. 1405/90,
de 14/08/90, que alterou o ANEXO I da Lei nº. 1329/89, de 05
de dezembro de 1989, fica introduzida a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO
Assessor Técnico	12	CC-3	Gabinete Prefeito
Supervisor de Creches	03	CC-5	Deptº. Creches

Art. 2º. - Os demais cargos comissionados cons
tantes do Anexo I da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89 e posterior
alteração pela Lei nº. 1405/90 de 14/08/90, ficam inalterados.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es

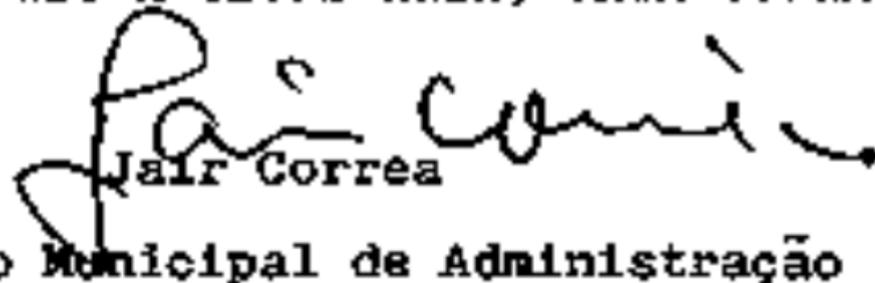
pírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e noventa.



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Jair Correa

Secretário Municipal de Administração